

**ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 041/2026 para promover a **INCLUSÃO** da seguinte cláusula: “**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2026/698 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.02.12.365.0011.2060 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Infantil Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE Rubrica Item: 3.3.90.30.07.00.00.00 - GENEROS DE ALIMENTACAO” **CLÁUSULA SEGUNDA** – Em decorrência da inclusão da Cláusula Quarta, fica renumerada a última cláusula constante do Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 041/2026, passando a constar como **CLÁUSULA QUINTA**, mantida integralmente a sua redação, nos seguintes termos: “**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.” As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**4A7F97FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 137/2026**

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica n.º 013/2026.

**Contratada:** A&M CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 60.113.659/0001-86.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção cobertura da mini quadra esportiva da EMEF Ângelo Tedesco, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em atendimento a emenda impositiva n.º 30/2025, conforme Termo de Referência em anexo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado.

**Publicado por:**  
Luiza de Freitas Muller  
**Código Identificador:**ABEF0F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2026.**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO n.º 149/2025.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 049/2026.

**CONTRATADO:** PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 35.415.345/0001-90.

**OBJETO:** contratação de serviços de limpeza e cozinha nas Escolas Municipais de Educação Infantil e serviços de limpeza no Polo Universitário e Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar o **ACRÉSCIMO** de 01 (um) Posto de Trabalho de 08 horas, a contar de 14 de setembro de 2026 até 01 de março de 2027, correspondendo ao período de execução de 04 meses e 17 dias, conforme solicitado pelo Memorando n.º 1.474/2026-SEMED, de 31 de agosto de 2026, e termo de pedido de compra n.º 2026/3241, de 01 de setembro de 2026, e de acordo com as seguintes descrições:

| ITEM | UN  | QTD    | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                    | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL   |
|------|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 01   | Mês | 4,5666 | Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha nas Escolas Municipais de Educação Infantil - posto de trabalho de 8 horas, conforme projeto básico - 01 postos de trabalho. | R\$ 4.441,53 | R\$ 20.282,69 |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para inclusão do valor total de **R\$ 20.282,69 (vinte mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, a título de **ACRÉSCIMOS**, perfazendo um percentual de 1,38%, conforme justificativa do Memorando n.º 1.474/2026-SEMED, de 31 de agosto de 2026, termo de pedido de compra n.º 2026/3241, de 01 de setembro de 2026, e despacho datado de 10 de setembro de 2026, assinado por Cislaine da Silva Vargas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Justifica-se o presente aditivo, em razão das licenças saúde no quadro concursado de auxiliares de serviços gerais das Escolas Municipais de Educação Infantil, de forma a assegurar as condições de funcionamento das unidades escolares da Educação Infantil, conforme teor do Memorando n.º 1.474/2026-SEMED, de 31 de agosto de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA** – O dispêndio financeiro decorrente do presente aditivo decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

**Dotação: 2026/556 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 05.01.12.365.0015.2068 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO Dotação: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**F210D0F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2026.**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO n.º 145/2025.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 050/2026.

**CONTRATADO:** FORTECLEAN SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 34.745.112/0001-93.

**OBJETO:** contratação de serviços de limpeza e cozinha nas Escolas Municipais de Educação Infantil e serviços de limpeza no Polo Universitário e Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar o **ACRÉSCIMO** de 01 (um) Posto de Trabalho de 08 horas, a contar de 14 de setembro de 2026 até 01 de março de 2027, correspondendo ao período de execução de 04 meses e 17 dias, conforme solicitado pelo Memorando n.º 1.473/2026-SEMED, de 31 de agosto de 2026, e termo de pedido de compra n.º 2026/3242, de 01 de setembro de 2026, e de acordo com as seguintes descrições:

| ITEM | UN  | QTD    | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                   | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL   |
|------|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 01   | Mês | 4,5666 | Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil - posto de trabalho de 8 horas, conforme projeto básico - 01 posto de trabalho. | R\$ 4.938,24 | R\$ 22.550,97 |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para inclusão do valor total de **R\$ 22.550,97 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)**, a título de **ACRÉSCIMOS**, perfazendo um percentual de 1,43%, conforme justificativa do Memorando n.º 1.473/2026-SEMED, de 31 de agosto de 2026, termo de pedido de compra n.º 2026/3242, de 01 de setembro de 2026, e despacho datado de 10 de setembro de 2026, assinado por Cislaine da Silva Vargas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Justifica-se o presente aditivo, em razão das licenças saúde no quadro concursado de auxiliares de serviços gerais das Escolas Municipais de Educação Infantil, de forma a assegurar as condições de funcionamento das unidades escolares da